

**ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 078/2021**

Ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “*PETRONAS/UnB/ENM - Produção e avaliação do desempenho de membranas de matriz mista com zeólitas SAPO-34, KFI e SSZ-13 para a separação gases mistos N₂CH₄ - P&D*”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para dar continuidade no julgamento da **Seleção Pública nº 078/2021**, objetivando contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação de espaço físico laboratorial e layout do Laboratório de Materiais Inteligentes e Funcionais, localizado no bloco de laboratórios do Graco do Departamento de Engenharia Mecânica. A adequação de espaço físico e layout envolve serviços de alvenaria, elétrica e marcenaria, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00min, foi realizada a sessão virtual e em razão da Pandemia COVID-19 às propostas foram recebidas por meio eletrônico, com o intuito de evitar aglomerações e possíveis propagações do vírus. Participaram do certame as empresas: **LATO COMERCIO E SERVIÇOS EM ARQUITETURA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 28.869.314/0001-44**, **FONSECA & DIAS ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 28.804.270/0001-74**, **BARBARA FONSECA SILVA 06697775106**, inscrita sob o **CNPJ nº 28.799.415/0001-96**, **ITAPEMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 07.324.214/000162** e a empresa **PRO HAB CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 23.200.199/0001-05**. Iniciamos pela abertura dos arquivos: “1” - Proposta de Preços e “2” - Documentos de Habilitação. Em ato contínuo, abrimos o arquivo “1” da proponente para análise da Proposta de Preços para verificação dos valores e do detalhamento da especificação do objeto. Os valores apresentados seguem no quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
BARBARA FONSECA SILVA 06697775106	R\$ 136.468,94

FONSECA & DIAS ENGENHARIA LTDA	R\$ 148.968,97
ITAPEMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 149.086,03
LATO COMERCIO E SERVIÇOS EM ARQUITETURA LTDA	R\$ 149.946,59
PRO HAB CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 196.435,14

Após a fase da análise das propostas, foi aberto o arquivo de “nº 2” referentes aos Documentos de Habilitação da empresa que ofertou o menor preço para análise. Tivemos por resultado conforme tabela abaixo:

EMPRESAS	HABILITAÇÃO
BARBARA FONSECA SILVA 06697775106	Inabilitada

A empresa BARBARA FONSECA SILVA 06697775106, foi inabilitada, por deixar de apresentar o documento, conforme item 5.1 e subitem 5.1.1, do Edital. Assim passamos a análise da documentação de Habilitação da empresa de segundo menor preço. Nos termos do item 5.2.2 do instrumento editalício, referentes aos Documentos de Habilitação foi constatado que a certidão apresentada referente ao FGTS estava vencida, desde o dia 21/01/2022.

No entanto, após consulta realizada junto ao sitio: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> constatamos a regularidade da certidão, com data de vencimento para o dia 22/02/2022. Após a fase de análise referente aos Documentos de Habilitação da empresa que ofertou o segundo menor preço, obtivemos o seguinte resultado:

EMPRESAS	HABILITAÇÃO
FONSECA & DIAS ENGENHARIA LTDA	Habilitada

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação do Projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **FONSECA & DIAS ENGENHARIA LTDA**, que apresentou o segundo menor preço global, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, portanto, foi considerada **VENCEDORA** do certame.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido *in albis* o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para HOMOLOGAÇÃO e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 24 de janeiro de 2022.

Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Comissão

Maria Luisa Pinheiro Torres
Membro da Comissão

Anderson Fernandes Guimarães
Membro da Comissão

Obs.: Original assinada.